



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
Rua 21 de Abril, 1525, Centro
CEP: 77.915-000 - Cachoeirinha - TO
☎ (63) 3437-1248
<https://www.cachoeirinha.to.gov.br/>

CÂMARA MUN. DE CACHOEIRINHA TO
APROVADO

1ª Votação
Em: 9/12/2021


PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE CACHOEIRINHA TO
APROVADO

2ª Votação
Em: 14/12/2021


PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO.

LOA - Lei Orçamentária Anual 2022.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA
RUA 21 DE ABRIL - CENTRO
25.064.064/0001-87
Orçamento 2022

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de CACHOEIRINHA, para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRINHA - ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de CACHOEIRINHA, para o exercício financeiro de 2022, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 20.399.360,00 (vinte milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais)

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	232.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.420,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.258.340,00
SUB-TOTAL	13.511.360,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.888.000,00
SUB-TOTAL	6.888.000,00
TOTAL GERAL	20.399.360,00

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos,



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA
RUA 21 DE ABRIL - CENTRO
25.064.064/0001-87

Orçamento 2022

denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 20.399.360,00 (vinte milhões trezentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta reais).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL/SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	940.000,00	940.000,00
FUNDEB	1.752.500,00	1.752.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	863.460,00	863.460,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ED	2.778.200,00	2.778.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA-TO	1.000.140,00	1.000.140,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.459.460,00	3.459.460,00
GABINETE DO PREFEITO	789.000,00	789.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENT	1.507.000,00	1.507.000,00
SECRETARIA MUN. DA FAZENDA E TESOURO	535.100,00	535.100,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	141.500,00	141.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	823.000,00	823.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC E CULTURA	170.000,00	170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2.565.000,00	2.565.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E OBRA	2.120.000,00	2.120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	305.000,00	305.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL. DE MEIO AMBIENTE E	600.000,00	600.000,00
TOTAL GERAL	20.399.360,00	20.399.360,00

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	TOTAL
---------------	--------	-------



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA
RUA 21 DE ABRIL - CENTRO
25.064.064/0001-87

PÁG: 004

Orçamento 2022

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL/SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	2.831.100,00	2.831.100,00
AGRICULTURA	823.000,00	823.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	863.460,00	863.460,00
CULTURA	170.000,00	170.000,00
DESPORTO E LAZER	2.565.000,00	2.565.000,00
EDUCAÇÃO	4.530.700,00	4.530.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000.140,00	1.000.140,00
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	600.000,00
LEGISLATIVA	940.000,00	940.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00
SANEAMENTO	141.500,00	141.500,00
SAÚDE	3.459.460,00	3.459.460,00
TRANSPORTE	305.000,00	305.000,00
URBANISMO	2.120.000,00	2.120.000,00
TOTAL GERAL	20.399.360,00	20.399.360,00

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	940.000,00
FUNDEB	1.752.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	863.460,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ED	2.778.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA-TO	1.000.140,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.459.460,00
GABINETE DO PREFEITO	789.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENT	1.507.000,00
SECRETARIA MUN. DA FAZENDA E TESOIRO	535.100,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	141.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	823.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC E CULTURA	170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2.565.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E OBRA	2.120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	305.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL. DE MEIO AMBIENTE E	600.000,00
TOTAL GERAL	20.399.360,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA
RUA 21 DE ABRIL - CENTRO
25.064.064/0001-87

PÁG: 004

Orçamento 2022

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários à execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida;
- e) A abrir crédito especial através de decreto executivo, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação, ou arrecadação por meio de convênios, contratos de repasse entre outros não previstos nesta Lei, tendo como limite o mesmo percentual na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022 e vigorando até 31 de dezembro de 2022 e revogando toda qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha